

**PORTARIA GP Nº 047/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal.

Considerando a Lei nº 13.257, 08 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância.

Considerando as Leis setoriais de políticas públicas de Assistência Social (nº 12.435/2011), de Educação (nº 9.394/1996 - LDB), de Saúde (nº 8.080/1990 - SUS) e demais leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR**, a COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA com a finalidade de promover e coordenar a elaboração e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

**INSTITUIR A COMISSÃO**

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Alberto César Damacena da Silva Farias

Suplente: Jonas Daniel Ferreira

**II - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Titular: Ozivânia Lopes da Silva

Suplente: Ednely Kesia Pereira

**III – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**

Titular: José Roberto Xavier

Suplente: Josivaldo Félix da Silva

**IV – Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Diana Oliveira Silva

Suplente: Edvania Terêza Tavares

**V – Conselho Tutelar**



Titular: Alex Antônio Alves da Silva Júnior

Suplente: Gilmara Suelém Gonçalves de Jesus

**VI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Adalberto Martins da Silva

Suplente: Cristian José Milatich

**VII – Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)**

Titular: Maria Aparecida Brito Santos

Suplente: Mariana Pereira Silva

**VIII – Organização da Sociedade Civil (OSC)**

Titular: Márcio Costa Santos

Suplente: Liliane Maria dos Santos

**Art. 2º** A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano Municipal pela Primeira Infância.

**Art. 3º** A Comissão Municipal Intersectorial apresentará a versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

**Art. 4º** A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos, reunião ampliada aos Conselhos Municipais.

**Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de abril de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Toritama, 29 de abril de 2022.

Edilson Tavares de Lima

Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4964-2A74-0890-6599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 02/05/2022 12:38:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4964-2A74-0890-6599>

